



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.059, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**Autoriza a correção de vencimentos, proventos e pensões dos profissionais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Nazareno, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a correção de 8% (oito por cento) sobre o valor dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, sendo 5,93% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento) a título de revisão geral e de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) a título de aumento real, a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Parágrafo Único.** O percentual de 5,93% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento) refere-se a revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** A correção estabelecida nesta lei não se aplica:  
I – aos cargos que recebem piso remuneratório definido por Legislação Federal e Estadual;  
II – aos cargos remunerados com o menor salário vigente no Município, devidamente reajustados conforme legislação municipal.

**Art. 3º** Na aplicação do índice de correção previsto nesta lei, a remuneração dos servidores incluindo as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza não poderá exceder o subsídio mensal em espécie do Prefeito Municipal, nos termos do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e seus créditos suplementares.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 31 de janeiro de 2023.

JOSE HEITOR  
GUIMARAES DE  
CARVALHO:197  
61775615

Assinado de forma digital por JOSE  
HEITOR GUIMARAES DE  
CARVALHO:19761775615  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla vS, ou=Renovacao Eletronica,  
ou=Certificado Digital, ou=Certificado  
PP A3, cn=JOSE HEITOR GUIMARAES  
DE CARVALHO:19761775615  
Dados: 2023.01.31 22:38:21 -0300

**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
**-Prefeito Municipal-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG  
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 31/01/23 a 07/02/23

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA

Prefeitura Municipal de  
**Nazareno**  
Minas Gerais